



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADP - ETPS

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Visando a revitalização paisagística dos espaços públicos da cidade faz-se necessária a realização da presente contratação para a aquisição de mudas de plantas, adubos e acessórios, para atender a demanda existente atualmente.

2. ALINHAMENTO COM PCA

2.1. Planejamento de Contratações Anuais ainda não está vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As mudas das flores deverão estar em ótimo vigor e estado fitossanitário, não apresentando nenhuma doença, deverão ter no mínimo 10 cm de altura e devem ser entregues em plásticos, sendo proibida entrega em bandeja, devido ao fato de menor probabilidade de sobrevivência após ser replantada.

3.2. Para os itens definidos como mudas, como condição de habilitação será exigida a inscrição da empresa fornecedora no RENASEM - Registro Nacional de Sementes. (Lei 10.711/2003 e Lei 6.894/80).

3.3. Como condição de habilitação das empresas fornecedoras de adubos, fertilizantes, substratos e agrotóxicos, será exigida a LICENÇA AMBIENTAL do empreendimento conforme preceitos legais típicos da atividade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os valores aqui mencionados, foram baseados na área prevista para paisagismo no projeto de urbanização, conforme anexo, ademais considerado quantidade pouco maior devido as perdas consequentes do replantio, caso necessário.

4.2. Foram desconsiderados dos orçamentos, itens os quais não serão necessários, bem como recalculado a quantidade conforme o previsto informado no item acima.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtd
1	CATMAT 247494: ADUBO QUÍMICO fórmula 08-20-10 (saco 50 kg)	Saco	20
2	CATMAT 2361: BUXO – BUXUS SEMPERVIRENS – Podado em formato redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	UN	50
3	CATMAT 603670: LIMITADOR - Separador de grama com no mínimo 12 cm de altura.	M	150
4	CATMAT 16887: MANTA – Manta de Bidin escura para jardinagem. Rolo com 2,30 metros de altura e 100 metros de comprimento.	UN	10
5	CATMAT 2361: MUDAS DE MOREIRA BRANCA – DIETES IRIDIÓIDES – A planta deve estar no pote 5 litros ou mais. Deve se encontrar curada com mais de 15 dias após ter sido arrancada do solo.	UN	3000
6	CATMAT 2361: MUDAS DE BEIJINHO F1 EXTREME MIXTURE Variedade Impatiens Walleriana - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7	CATMAT 2361: MUDAS DE GAZÂNIA - Gazania rigens; Gazania splendens, Muda de no mínimo 10cm	UN	3000
8	CATMAT 2361: MUDAS DE SÁLVIA AZUL Variedade Farinácia Victória Blue - Muda de no mínimo 10cm	UN	8000
9	CATMAT 2361: MUDAS DE ERICA - Cuphea hyssopifolia Kunth, Muda de no mínimo 10cm	UN	3500
10	CATMAT 2361: MUDAS DE SÁLVIA VERMELHA Variedade Magic Scartet - Muda de no mínimo 10cm	UN	8000
11	CATMAT 2361: MUDAS DE TAGETÃO AFRICANO HYBRIDO – Tagetes erecta. AMARELO - Muda de no mínimo 10cm	UN	8000
12	CATMAT 2361: MUDAS DE TAGETÃO AFRICANO HYBRIDO – Tagetes erecta, LARANJA - Muda de no mínimo 10cm	UN	8000
13	CATMAT 2361: MUDAS DE VINCA Catharanthus Roseus X	UN	3000
14	CATMAT 2361: MUDA DE ONZE HORAS - Portulaca grandiflora, Muda de no mínimo 10cm	UN	3000
15	CATMAT 2361: MUDAS DE CELOSIA – VERMELHA Celosia Cristata - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000
16	CATMAT 2361: MUDAS DE CRAVINA Dianthus Chinensis	UN	3000
17	CATMAT 2361: MUDAS DE DALIA – Dahlia Pinnata - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000
18	CATMAT 2361: MUDAS DE CELOSIA – Celosia Cristata – AMARELA - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000
19	CATMAT 2361: MUDAS DE CELOSIA – Celosia Cristata – ROXO - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000
20	CATMAT 2361: MUDAS DE CELOSIA – Celosia Cristata – ROSA - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000
21	CATMAT 2361: MUDAS DE MARGARIDA GIGANTE BRANCA – Leucanthemum sp - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000
22	CATMAT 2361: MUDAS DE MANACÁ - Tibouchina mutabilis, ROSA, Muda de no mínimo 80cm	UM	10
23	CATMAT 231428: SEIXO/PEDRA – Pedra de rio nº2. Bolsa com 40 kg.	SACO	50
24	CATMAT 468723: SUBSTRATO - para plantio de flores e plantas no solo. Saca com 25kg	SACO	50
25	CATMAT 439104: URÉIA – Agrícola mínimo 45% de nitrogênio, saco de 50 kg.	SACO	20

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Atualmente no mercado existem as opções de compra de sementes para a produção de mudas, aquisição de plugs em que as sementes já germinaram e estão na etapa da repicagem para a embalagem em que ficarão até atingirem as características para o plantio em local definitivo, e a compra de mudas prontas para o plantio em local definitivo.

5.2. Devido à reduzida quantidade de mão de obra em nossa secretaria, justifica-se a necessidade da compra de mudas prontas para o plantio, visto que para a realização do plantio das mudas, será necessário estipular o cronograma de atividades, para poder executar o serviço de acordo com a mão de obra reduzida.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor máximo estimado para contratação: R\$ 357.363,80 (Trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

6.2. Para a realização da estimativa de preços, foram realizados orçamentos com diferentes empresas especializadas no fornecimento do objeto, seguindo em anexo os orçamentos recebidos, e desconsiderado valores fora do padrão, com discrepâncias relevantes quando comparados.

6.3. Fora realizado também, pesquisa de preços em sites governamentais de compras públicas, como Compras Net e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.4. Memórias de cálculo pelo PNCP:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

6.4.1. Item 3: Valor encontrado R\$ 98,60 para 50m, sendo R\$ 1,97 o metro.

6.4.2. Item 8 e 10: Valor encontrado R\$ 19,48 para caixa com 15 un, sendo R\$ 1,30 cada un.

6.4.3. Item 11 e 12: Valor encontrado R\$ 18,64 para caixa com 15 un, sendo R\$ 1,24 cada un.

6.4.4. Item 13: Valor encontrado R\$ 35,00 para caixa com 15 un, sendo R\$ 2,33 cada un.

6.4.5. Item 14: Valor encontrado R\$ 20,57 para caixa com 15 un, sendo R\$ 1,37 cada um.

6.4.6. Item 23: Valor encontrado R\$ 34,00 para 40kg, sendo R\$ 42,50 para o item com 50kg.

LOTE 1: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Un. (R\$)	Valor Total Máx. (R\$)
1	1	CATMAT 247494: ADUBO QUÍMICO fórmula 08-20-10 (saco 50 kg)	SACO	20	274,00	5.480,00
	2	CATMAT 603670: LIMITADOR - Separador de grama com no mínimo 12 cm de altura.	M	150	4,85	727,50
	3	CATMAT 400437: MANTA – Manta de Bidin escura para jardinagem. Rolo com 2,30 metros de altura e 100 metros de comprimento.	UN	10	1.245,00	12.450,00
	4	CATMAT 231428: SEIXO/PEDRA – Pedra de rio, nº 2, Bolsa com 40 kg.	SACO	50	50,69	2.534,50
	5	CATMAT 468723: SUBSTRATO - para plantio de flores e plantas no solo. Saco com 25kg	SACO	50	32,32	1.616,00
	6	CATMAT 439104: URÉIA – Agrícola mínimo 45% de nitrogênio, saco de 50 kg.	SACO	20	363,33	7.266,60
Valor Máximo Total (R\$)				30.074,60		

LOTE 2: AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Un. (R\$)	Valor Total Máx. (R\$)
2	1	CATMAT 609154: BUXO – BUXUS SEMPERVIRENS – Podado em formato redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	UN	50	53,00	2.650,00
	2	CATMAT 609250: MUDAS DE MOREIA BRANCA – DIETES IRIDIÓIDES – A planta deve estar no pote 5 litros ou mais. Deve se encontrar curada com mais de 15 dias após ter sido arrancada do solo.	UN	3000	22,10	66.300,00
	3	CATMAT 612126: MUDAS DE BEIJINHO F1 EXTREME MIXTURE Variedade Impatiens Walleriana - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000	3,78	11.340,00
	4	CATMAT 610217: MUDAS DE GAZÂNIA - Gazania rigens; Gazania splendens, Muda de no mínimo 10cm	UN	3000	3,75	11.250,00
	5	CATMAT 610221: MUDAS DE SÁLVIA AZUL Variedade Farinácia Victória Blue - Muda de no mínimo 10cm	UN	8000	3,88	31.040,00
	6	CATMAT 612449: MUDAS DE ERICA -	UN	3500	3,48	12.180,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

		Muda de no mínimo 10cm				
7		CATMAT 610221: MUDAS DE SÁLVIA VERMELHA Variedade Magic Scartet - Muda de no mínimo 10cm	UN	8000	3,50	28.000,00
8		CATMAT 612125: MUDAS DE TAGETÃO AFRICANO HYBRIDO – AMARELO - Muda de no mínimo 10cm	UN	8000	3,57	28.560,00
9		CATMAT 612125: MUDAS DE TAGETÃO AFRICANO HYBRIDO – LARANJA - Muda de no mínimo 10cm	UN	8000	3,58	28.640,00
10		CATMAT 607111: MUDAS DE VINCA Catharanthus Roseus X	UN	3000	3,75	11.250,00
11		CATMAT 607114: MUDA DE ONZE HORAS - Portulaca grandiflora, Muda de no mínimo 10cm	UN	3000	3,47	10.410,00
12		CATMAT 607111: MUDAS DE CELOSIA – VERMELHA Celosia Cristata - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000	3,89	11.670,00
13		CATMAT 610214: MUDAS DE CRAVINA Dianthus Chinensis	UN	3000	3,48	10.440,00
14		CATMAT 607111: MUDAS DE DALIA – Dahlia Pinnata - Muda de no mínimo 10cm	UN	750	4,42	3.315,00
15		CATMAT 607111: MUDAS DE CELOSIA – Celosia Cristata – AMARELA - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000	3,84	11.520,00
16		CATMAT 607111: MUDAS DE CELOSIA – Celosia Cristata – ROXO - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000	3,97	11.910,00
17		CATMAT 607111: MUDAS DE CELOSIA – Celosia Cristata – ROSA - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000	3,90	11.700,00
18		CATMAT 607111: MUDAS DE MARGARIDA GIGANTE BRANCA – Leucanthemum sp - Muda de no mínimo 10cm	UN	3000	4,91	14.730,00
19		CATMAT 610354: MUDAS DE MANACÁ DA SERRA- Tibouchina mutabilis, ROSA, Muda de no mínimo 80cm	UN	10	43,92	439.20
Valor Máximo Total (R\$)				327.289,20		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de mudas prontas para o plantio nos canteiros da cidade justifica-se ser a melhor opção no momento e solução para a execução do projeto de revitalização dos espaços públicos da cidade, devido a reduzida quantidade de mão de obra da secretaria, bem como para o primeiro momento a falta de tempo hábil para a produção de mudas para o plantio das flores de inverno.

7.2. E dessa forma não será necessária a aquisição de insumos para a plantação de mudas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Em regra, conforme o Inciso II do art.47 da Lei nº 14.133/21, os bens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. No caso do objeto aqui referido, optou-se por ser realizado em dois lotes, sendo um de mudas de e um lote para insumos, para melhor execução dos serviços, controle e fiscalização de acordo com as características de cada produto, mantendo assim o padrão de qualidade,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

tamanhos e outros relevantes.

8.3. Tendo em vista que as mudas precisam ser entregues exatamente ao mesmo tempo, com tamanhos iguais para que não prejudique o transplante das mudas, ademais, não prejudicar o design a ser realizado pela revitalização, bem como, não prejudicar o tempo disponível dos servidores para realização dos serviços.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a revitalização paisagística dos espaços públicos da cidade, buscou-se a melhor opção com um menor preço para a execução do mesmo.

9.2. Tendo sempre em mente a questão da reduzida mão de obra de nossa secretaria para a execução do projeto, e com isso a aquisição de mudas prontas para o plantio no momento apresenta-se como a opção para atendermos a demanda existente da melhor forma e realizarmos o plantio das mudas e grama nos espaços planejados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da etapa do plantio das flores anuais nos espaços públicos, algumas intervenções serão necessárias, como por exemplo, a limpeza dos canteiros onde será realizada a revitalização do paisagismo, na Avenida Willy Barth.

10.2. Para isso será necessária mão de obra e maquinário específico para a execução do serviço, que será realizado pela própria prefeitura em disponibilidade de servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há a contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A atividade de cuidar de áreas verdes e jardins em geral nos moldes dessa contratação, não gerará rejeitos tóxicos de herbicidas, tendo em vista que não foi contemplado seu uso neste estudo. Os resíduos orgânicos gerados em sua grande maioria podem ser reutilizados para compostagem e, eventualmente, o que tiver que ser descartado precisará ser feito seguindo a legislação vigente com um serviço adicional de coleta de resíduos por caçamba.

13. MATRIZ DE RISCO

13.1. Anexo

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

São Miguel do Iguaçu, 20 de novembro de 2023

Rosane Aparecida de Moraes

Oficial Administrativo

Matrícula: 4437970